



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06051/2003/ RJ COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2003

Referência: Ofício n.º 879/2003/SDE/GAB, de 24 de fevereiro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.001194/2003-94

Requerentes: Dupont Textile &
Interiors do Brasil Ltda e Vicunha Têxtil
S.A..

Operação: Resilição do Contrato de
Associação referente à *joint venture*
Fibra Dupont Sudamérica S.A.,
formada pela DTI e Vicunha.

Recomendação: Aprovação sem
restrição.

Versão: *Versão Pública*

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Dupont Textile & Interiors do Brasil Ltda e Vicunha Têxtil S.A..

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Dupont Textile & Interiors do Brasil Ltda. (“DTI”) é uma sociedade do Grupo Dupont com sede nos Estados Unidos da América, na Cidade de Wilmington. A Dupont do Brasil S.A. detém 99,99% do capital social da DTI. No Brasil, o Grupo Dupont detém participação em diversas empresas, tais como Dupont do Brasil S.A., Dupont Polímeros Ltda., Mineração Del Rey Ltda., DUSA – Dupont-Sabancıi Brasil S.A., Pioneer Sementes Ltda., entre outras. No ano 2002, o Grupo Dupont registrou faturamento de R\$1,6 bilhão¹ no Brasil, R\$404,5 milhões no Mercosul (exceto Brasil) e R\$82,3 bilhões no mundo. Nos últimos três anos, o grupo participou de diversos atos de concentração no Brasil e no Mercosul.
2. A Vicunha Têxtil S.A. (“Vicunha”) é uma empresa pertencente ao Grupo Vicunha, de origem brasileira. Os únicos acionistas detentores de participação superior a 5% no capital social da Vicunha são: Textília S.A. (62,55%), a pessoa física Eliezer Steinbruch (8,66%) e a pessoa física Dorothéa Steinbruch (9,24%). O Grupo Vicunha detém participação em diversas empresas com atuação no Brasil, dentre elas podemos citar a CB Têxtil Representações Ltda., Cegás – Companhia de Gás do Ceará, Pajuçara Confecções S.A., Vanini Nordeste S.A., Vicunha S.A., etc.. O Grupo Vicunha faturou, no ano 2002, R\$1,3 bilhão no Brasil, R\$114,7 milhões no Mercosul (exceto Brasil) e R\$1,6 bilhão no mundo. Nos últimos três anos, o grupo participou de diversos atos de concentração no Brasil e no Mercosul.

II – Descrição da Operação

3. A operação em questão consiste na celebração da Carta de Intenção Vinculatória entre DTI e Vicunha, pela qual manifestaram a intenção de resilir o Contrato de Associação firmado em julho de 1994, que trata da formação da joint venture Fibra Dupont Sudamérica S.A. (“Fibra Dupont”). A rescisão de tal contrato acarretará no término da joint venture sem que a Fibra Dupont seja dissolvida, mas com a transferência, pela Vicunha, de sua participação acionária de 50% no capital social da Fibra Dupont à DTI. Dessa forma, sendo efetivada a operação prevista na citada Carta de Intenção Vinculatória, a DTI, que detém 50% das ações ordinárias da Fibra Dupont, consolidará sua participação, passando a deter 99,99% do seu capital social.

¹ Taxa média de câmbio (venda) no ano 2002: US\$1=R\$2,92. Fonte: Banco Central do Brasil.

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

4. O Grupo Dupont atua no setor agrícola, na indústria alimentícia, na indústria química e petroquímica, na indústria de plásticos e borracha, na indústria de produtos minerais não metálicos, na indústria eletroeletrônica e no comércio atacadista.
5. O Grupo Vicunha atua na indústria têxtil, mineração, aço e gás natural canalizado.
6. A Fibra Dupont atua no mercado nacional de fios e filamentos sintéticos consistentes de poliamidas.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

7. A operação em análise não altera a estrutura de oferta no mercado relevante, qual seja o mercado nacional de fios e filamentos sintéticos consistentes de poliamidas, uma vez que a Fibra-Dupont continuará atuando no mercado. A operação consiste apenas na alteração da composição do capital social da Fibra Dupont..

V – Recomendação

8. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

FERNANDA NIGRI
Técnica

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE
Secretário Adjunto